ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação, conforme art. 6º, XX, Lei Federal n. 14.133/2021.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. Os prédios e demais instalações públicas do Município possuem fossas sépticas, caixas de gordura e outros dispositivos destinados à coleta e ao tratamento de efluentes sanitários e resíduos provenientes das atividades desenvolvidas nesses locais.

2.2. Esses dispositivos recebem continuamente efluentes e resíduos decorrentes da utilização dos sanitários, cozinhas e demais ambientes, ocasionando o acúmulo progressivo de materiais em seu interior.

2.3. O acúmulo de resíduos e a ausência de manutenção periódica podem comprometer o funcionamento adequado dos sistemas, ocasionando obstruções, extravasamentos, retorno de efluentes, odores desagradáveis e outras ocorrências que prejudicam as condições de utilização dos espaços públicos.

2.4. A situação também pode favorecer a proliferação de insetos e outros vetores, além de contribuir para a deterioração das condições de higiene e salubridade dos ambientes utilizados diariamente por servidores públicos e pela população.

2.5. Dessa forma, identifica-se a necessidade de assegurar a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos dispositivos hidrossanitários existentes nos prédios públicos, de modo a evitar interrupções em sua utilização e a ocorrência de problemas decorrentes do acúmulo de resíduos e efluentes.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. A presente contratação encontra-se prevista nos respectivos Planos de Contratações Anuais – PCA das Secretarias Municipais participantes do processo, para o exercício de 2026, em conformidade com o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1.Se tratando dos requisitos da contratação de empresa, ela se dará pelo licitante que preencha as condições legais de documentação de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, qualificação econômico-financeira, que desempenhe atividades pertinente ou compatível com o objeto e demais requisitos conforme edital;

4.2.Da qualificação técnica:

4.3.Alvará de localização e funcionamento do domicílio ou sede da licitante com data de validade vigente (de acordo com a legislação municipal própria).

4.3.1.Licença Ambiental de Operação – LAO da empresa que irá executar o serviço de transporte dos resíduos até o aterro sanitário.

4.3.2.Licença Ambiental de Operação – LAO do aterro sanitário onde será disposto o resíduo retirado.

4.3.3.Certificado emitido pelo INMETRO comprovando que a Balança encontra-se aferida pelo citado órgão.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Considerando as características da demanda, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para a realização dos serviços de limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura existentes nos prédios públicos municipais.

5.2. Verifica-se que os serviços são prestados por empresas que atuam no ramo de limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura, dispondo dos equipamentos, veículos e demais recursos necessários à execução dos serviços de sucção, coleta, transporte e destinação dos resíduos.

5.3. Em razão da natureza dos serviços, da necessidade de utilização de equipamentos e

veículos adequados, bem como da observância dos requisitos ambientais relacionados ao transporte e à destinação dos resíduos, não se identifica alternativa viável para a execução direta dos serviços pela Administração Municipal.

5.4. Dessa forma, o levantamento de mercado demonstra que a contratação de empresa que atue no ramo de limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura constitui a alternativa mais adequada para o atendimento da necessidade identificada, considerando as características do serviço, os recursos necessários para sua execução e a disponibilidade de prestadores no mercado.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

6.1. No último processo licitatório realizado sob a forma de multientidade, foram contratados 559 m³ de serviços de limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura, conforme quantitativos demonstrados na tabela abaixo.

Processo Licitatório 136/2024				
Descrição do item	**Unidade de medida**	**Quantidade licitada**	**Quantidade efetivamente contratada**	**Quantidade estimada nova contratação**
SERVIÇO DE LIMPEZA DE FOSSA, CAIXA DE GORDURA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL	M³	559	289	710

6.2. Para a presente contratação, os quantitativos estimados foram definidos com base na demanda apresentada pelas Secretarias Municipais e unidades participantes do processo, conforme informações consolidadas no Memorando nº 35.647/2026.

6.3. As quantidades informadas por cada Secretaria e unidade participante são as seguintes:

Secretaria/Unidade	**Quantidade estimada**
Secretaria Municipal de Educação	200 m³

Secretaria Municipal de Esporte	50 m³
Secretaria Municipal de Cultura	10 m³
Secretaria Municipal de Assistência Social	130 m³
Secretaria Municipal de Urbanismo	70 m³
Cemitério	30 m³
Secretaria de Obras	20 m³
Secretaria de Saúde	200 m³
Total	**710 m³**

6.5. Os quantitativos foram estabelecidos de acordo com a expectativa de demanda de cada Secretaria e unidade participante, considerando a necessidade de realização dos serviços durante o período de vigência da contratação.

6.6. O quantitativo total estimado para a presente contratação corresponde, portanto, a 710 m³ (setecentos e dez metros cúbicos), constituindo parâmetro para o dimensionamento do objeto e para a estimativa do valor da contratação.

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor estimado da contratação foi obtido com base no preço unitário praticado na última licitação vigente, referente ao Processo nº 136/2024, correspondente a R$ 189,00 (cento e oitenta e nove reais) por m³.

7.2. Considerando o quantitativo estimado de 710 m³, o valor total estimado da contratação é de R$ 134.190 (cento e trinta e quatro mil, cento e noventa reais).

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consiste na contratação, por meio de Sistema de Registro de Preços, de empresa para a execução de serviços de limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e unidades participantes do processo, conforme os quantitativos estimados e as necessidades apresentadas por cada participante.

8.2. Os serviços compreenderão a sucção e retirada dos resíduos e efluentes acumulados nas fossas sépticas e caixas de gordura das unidades públicas municipais, incluindo a coleta, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos materiais retirados.

8.3. A contratada deverá fornecer todos os equipamentos, veículos, materiais e mão de obra necessários à execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pelos custos decorrentes da operação, incluindo combustível, manutenção dos veículos e equipamentos, mão de obra, encargos, licenças, taxas, transporte, destinação final, tributos e demais despesas necessárias à execução do objeto.

8.4. O transporte e a destinação dos resíduos deverão ser realizados em conformidade com a legislação ambiental aplicável e com as normas técnicas pertinentes, de modo a assegurar o adequado acondicionamento, transporte e destinação final dos materiais coletados.

8.5. Os veículos e equipamentos utilizados na execução dos serviços deverão ser adequados à atividade, estar em condições regulares de funcionamento e atender às exigências legais e ambientais aplicáveis, especialmente quanto à prevenção de vazamentos, derramamentos e dispersão dos resíduos durante o transporte.

8.6. A contratada deverá possuir as licenças, autorizações e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes para a execução dos serviços, inclusive aqueles relacionados ao transporte e à destinação dos resíduos, quando aplicáveis.

8.7. A destinação final dos resíduos deverá ocorrer em local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, cabendo à contratada apresentar, quando exigido, a documentação comprobatória da destinação realizada, inclusive o respectivo Manifesto de Transporte de Resíduos – MTR, quando aplicável.

8.8. A contratada deverá observar as disposições da legislação de trânsito, ambiental, trabalhista e demais normas pertinentes à execução dos serviços, responsabilizando-se pela regularidade dos veículos, equipamentos e profissionais empregados na prestação.

8.9. Os serviços serão executados conforme a necessidade de cada Secretaria ou unidade participante, mediante emissão da respectiva Autorização de Fornecimento, observados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

8.10. O prazo para execução de cada serviço será de 3 (três) dias, contados do recebimento da respectiva Autorização de Fornecimento, salvo prazo diverso expressamente estabelecido pela

Administração em razão das características da demanda.

9. PARCELAMENTO

9.1. Não se aplica o parcelamento do objeto, considerando que os serviços de limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura compreendem etapas interdependentes de sucção, coleta, transporte e destinação final dos resíduos. A execução integrada dessas etapas por uma única contratada favorece a adequada coordenação dos serviços, a responsabilização pela destinação dos resíduos e o controle da execução contratual, sem prejuízo da realização dos serviços conforme a demanda de cada Secretaria ou unidade participante.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Com a contratação, pretende-se assegurar a realização dos serviços de limpeza de fossas sépticas e caixas de gordura das Secretarias e unidades participantes, incluindo a coleta, o transporte e a destinação final adequada dos resíduos.

10.2. Pretende-se garantir a manutenção das condições adequadas de funcionamento dos dispositivos hidrossanitários, reduzindo a ocorrência de obstruções, extravasamentos, odores e demais problemas decorrentes do acúmulo de resíduos.

10.3. Busca-se, ainda, assegurar condições adequadas de higiene e salubridade nos espaços públicos utilizados por servidores e pela população, evitando interrupções no funcionamento das unidades municipais.

10.4. A utilização do Sistema de Registro de Preços deverá proporcionar maior flexibilidade à Administração, permitindo a solicitação dos serviços conforme a necessidade de cada Secretaria ou unidade participante, evitando a contratação de quantitativos além da demanda efetivamente verificada.

10.5. Por meio da realização de procedimento licitatório, pretende-se obter condições de contratação compatíveis com os preços praticados no mercado, observados os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Não há necessidade de adotar providências prévias à contratação.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatas ou interdepedentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. A execução dos serviços poderá gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao manuseio, transporte e destinação dos resíduos provenientes da limpeza das fossas sépticas e caixas de gordura.

11.2. Para minimizar tais impactos, os serviços deverão ser executados em conformidade com a legislação ambiental aplicável, mediante utilização de equipamentos e veículos adequados, de forma a evitar vazamentos, derramamentos ou dispersão dos resíduos durante a coleta e o transporte.

11.3. Os resíduos deverão ser destinados a local devidamente licenciado pelos órgãos ambientais competentes, observadas as exigências legais e os procedimentos de controle e rastreabilidade aplicáveis.

11.4. Dessa forma, os potenciais impactos ambientais decorrentes da execução do objeto poderão ser adequadamente prevenidos e controlados mediante o cumprimento das exigências ambientais estabelecidas para a prestação dos serviços.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Verifica-se que a contratação do serviço, nas condições descritas, é viável.

14.2. Objeto do certame: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS E CAIXAS DE GORDURA, INCLUINDO SUCÇÃO, COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS, PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E UNIDADES PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

14.3. Modalidade da licitação: Pregão Eletrônico.

14.4. Critério de julgamento: Menor Preço.

São Miguel do Oeste/SC, **30 de Setembro de 2026.**

[assinado digitalmente]

Marli da Rosa

Secretário Municipal de Urbanismo

[assinado digitalmente]

Maristela Toffolo

Diretora de Gestão Administrativa

[assinado digitalmente]

Leonardo Heitor Arend

Técnico Administrativo

Assinado digitalmente por MARLI DA ROSA
Papel: Parte
(CPF 399.768.900-87)
Data: 11/11/2026 11:04:30 -03:00

Assinado digitalmente por MARLI DA ROSA (emitido pelo CPF 399.768.900-87)
Papel: Parte
Data: 11/11/2026 10:57:37 -03:00